

COMISSÃO DE LEGALIDADE E CIDADANIA - CLC

PARECER Nº 76/62025

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 30/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 19/2025 DO PODER EXECUTIVO**

Autor: Comissão de Legalidade e Cidadania – CLC

EMENTA: Modifica o art. 6, II, “c”, 10 e 18 passando a vigorar com a seguinte redação: “Art. 06.(...) II. (...) “c”. 1 (um) representante de entidade cívico-comunitária sem fins lucrativos congênere, com projetos permanentes voltados à pessoa idosa, escolhida em foro próprio da sociedade civil, podendo, na hipótese de inexistência, inatividade, suspensão cadastral ou perda dos requisitos de representação no segmento da sociedade civil, a vaga ser ocupada, em caráter provisório e pelo restante do mandato em curso, por representante do Lions Clube de Sidrolândia.

Art. 10º. O CMDPI será dirigido por uma Mesa Diretora, composta por Presidente e Vice-Presidente, eleitos anualmente, por maioria absoluta de seus membros, garantida a alternância entre governo e sociedade civil na Presidência.

Art. 18º. As deliberações do CMDPI serão formalizadas por meio de Resoluções, aprovadas pela maioria absoluta de seus membros e obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.”

Esta Comissão analisou o Projeto em epígrafe e visto o mérito, opinou pela tramitação. A **Relatora Edilaine Tavares**, apresentou relatório para que seja apreciada e deliberada em Plenário a propositura em análise.

Conclui pelo **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação pelo Plenário da referida emenda, os demais vereadores membros da Comissão votaram com o relator.
Participaram da votação os Vereadores:

Sidrolândia-MS, 01 de dezembro de 2025.

Presidente: Izaqueu de Souza Diniz: _____

Relator: Edilaine Tavares: _____

Secretário: Silvestre José Cardoso Zotti: _____

Membro: Maria Carolina Ferreira Terra: _____

Membro: Elaine Souza: _____